



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO ESPECIAL DO PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO – PL Nº 2.614/2024

COMISSÃO DO PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO – PL Nº 2.614/2024

EMENDA Nº ____ / 2025

*Emenda Modificativa ao PNE, referente a
Estratégia 16.16. do Anexo do Projeto de
Lei.*

Art. 1º Modifique-se a Estratégia 16.16. do Anexo do Projeto de Lei, que passa a ter a seguinte redação:

“Estratégia 16.16. Instituir incentivos para valorizar a permanência dos profissionais do magistério em sala de aula de escolas localizadas em contextos vulneráveis, em locais distantes dos grandes centros e de difícil acesso, no atendimento educacional especializado, no atendimento socioeducativo e nas modalidades de educação de jovens e adultos, educação do campo, educação quilombola, educação escolar indígena e educação bilíngue de surdos, com o objetivo de garantir o direito à educação e o desenvolvimento dos estudantes, assim como condições dignas de trabalho para estes profissionais”.

JUSTIFICATIVA

A emenda proposta amplia o escopo da estratégia ao incluir explicitamente o atendimento socioeducativo entre as áreas prioritárias para incentivos docentes, substituindo "direitos de aprendizagem" por "direito à educação" - conceito mais abrangente - e acrescentando a garantia de condições dignas de trabalho.

Essa alteração reforça o compromisso com a valorização dos professores que atuam em contextos educacionais desafiadores, reconhecendo não apenas a importância pedagógica, mas também as dimensões sociais e laborais envolvidas nesses processos, assegurando que os incentivos contemplam tanto a qualidade do ensino quanto as condições materiais e o bem-estar profissional.

Sala da Comissão, 20 de maio de 2025.

**Dandara
Deputada Federal**

